



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 118/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Nível/Classe
118-1	Luzia Correia Rangel Vieira	8E + 10%
118-2	Luzia Correia Rangel Vieira	4E + 10%
112-1	Lenilza de Oliveira Buachak	4E + 10%

Art. 2º - Este Decreto é retroativo 01/05/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal